



improvecenter

04

AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como aceder aos principais apoios financeiros disponíveis.



improvecenter



Ficha Técnica

Título:

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Como aceder aos principais apoios financeiros disponíveis.

Colecção:

Guias Práticos Ambientais em empresas

Autor:

Projecto Improve Center

Impressão:

via email

Produção Gráfica e Paginação:

Farol do Vento

Promotor:

ANJE



improvecenter

04

AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como aceder aos principais apoios financeiros disponíveis.

ÍNDICE

Ambiente e desenvolvimento sustentável	6
Investigação e desenvolvimento tecnológico nas empresas	7
Capacitação e reforço de competências internas de I&DT	9
Si Qualificação PME – Sistema de incentivos à qualificação e internacionalização de PME	13
Referências bibliográficas	16
Contactos	17

04

AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como aceder aos principais apoios financeiros disponíveis.

Constituindo as empresas uma importante componente da sociedade, porque são promotoras de crescimento económico e riqueza, criam e mantêm postos de trabalho, é fundamental informá-las da existência de demonstrar-lhes que existem vantagens em termos de rentabilidade, decorrentes da responsabilidade empresarial (Comissão das Comunidades Europeias, 2001). A principal função de uma empresa consiste em criar valor através da produção de bens e serviços que a sociedade exige, gerando assim lucros para os seus proprietários e accionistas e bem-estar para a sociedade, em especial através de um processo contínuo de promoção de postos de trabalho. A emergência de novas pressões sociais e de mercado estão a conduzir progressivamente a alterações dos valores e dos horizontes da actividade empresarial. Num mundo globalizado as questões políticas, económicas, culturais e sociais estão cada vez mais interligadas e dependentes e desempenham cada vez mais um impacte significativo.

Através da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) as empresas poderão proceder à candidatura aos apoios e incentivos promovidos, nomeadamente o Programa *Life*, o Programa Operacional do Ambiente (POA) e o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, através do Projecto “Gestão Global do Fundo ONG – Componente Ambiente”.

Desde 1986, altura em que Portugal aderiu à, então, Comunidade Económica Europeia (CEE), o país conheceu inúmeras alterações ao nível da sua estrutura produtiva e económica. Os programas de apoio financeiro que foram disponibilizando os fundos estruturais e de coesão, negociados com a Comissão Europeia, contribuíram para o desenvolvimento económico e social de uma forma muito significativa.

Actualmente, Portugal encontra-se ainda numa posição de desequilíbrio em relação aos países mais desenvolvidos da União Europeia, em resultado da baixa produtividade e competitividade da economia e das empresas nacionais. Os programas de apoio financeiro disponíveis continuam a desempenhar um papel fundamental, auxiliando as empresas dos diferentes sectores de actividade a superar problemas de tesouraria, a investir nos recursos humanos e a apostar na inovação, na qualidade e na sua promoção.

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS EMPRESAS

O Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas (SI I&DT) visa a intensificação do esforço empresarial nacional de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo assim a articulação entre estas e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico – SCT.

O regulamento do SI I&DT encontra-se fixado na Portaria n.º 353-B/2009, de 3 de Abril.

O SI I&DT aplica-se a projectos de I&DT e de demonstração tecnológica promovidos por empresas, e ainda a projectos de I&DT colectivo, sempre que estes sejam desenvolvidos por associações empresariais.

O Projecto de I&DT é definido como “o conjunto de actividades I&DT coordenadas e controladas, com um período de execução previamente definido, com vista à prossecução de determinados objectivos e dotado de recursos humanos, materiais e financeiros.”

OBJECTIVOS	Intensificar o esforço empresarial nacional de I&DT;
	Criar novos conhecimentos com o objectivo de aumentar a competitividade das empresas;
	Promover a inserção das empresas em redes internacionais de conhecimento, estimulando a criação de novos conhecimentos indutores de novas oportunidades económicas;
	Promover a cooperação e o desenvolvimento de projectos de I&DT entre as empresas e as entidades do SCT;
	Estimular a demonstração, experimentação tecnológica, disseminação e a transferência de tecnologia para o sector empresarial.

BENEFICIÁRIOS

- Empresas;
- Entidades do SCT (Sistema Científico e Tecnológico);
- Associações empresariais (no caso de projectos de I&DT Colectiva).

SECTORES DE ACTIVIDADE

1 - São elegíveis os seguintes sectores de actividade, identificados segundo a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:

Indústria: Divisões da CAE 05 a 33;

Comércio: Divisões da CAE 45 a 47 (só para PME);

Serviços: Divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do Grupo 771 e da Subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da Subclasse 90040, 91, com exclusão das

Subclasses 91041, 91042, e 95; Grupos 016, 022, 024 e 799 da CAE; Subclasse 64202 da CAE;

Turismo: Divisão 55 da CAE; Grupos 561, 563, 771 e 791 da CAE; Actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas Subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE;

Energia: Divisão 35 da CAE (só produção);

Transportes e Logística: Grupos 493, 494 da CAE; Divisão 52 da CAE;

Construção: Grupo 412 da CAE; Divisões 42 e 43 da CAE.

2 - Em casos fundamentados e a título excepcional, o Órgão de Gestão pode considerar como objecto de apoio projectos de investimento incluídos em outros sectores de actividade.

3 - No âmbito de projectos inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva podem ser considerados outros sectores de actividade, a estabelecer no respectivo Regulamento Específico.

4 - O apoio a projectos pertencentes a sectores sujeitos a restrições comunitárias específicas em matéria de auxílios estatais deve respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis.

TIPOLOGIA DE PROJECTOS

I&DT Empresas – São projectos desenvolvidos por empresas que desenvolvem actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental que visem a criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou a introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

MODALIDADES	DESCRIÇÃO
Projecto individual	Realizado por uma empresa.
Projectos em co-promoção	Realizados através de parcerias entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, com o objectivo de potenciarem sinergias ou partilharem custos e riscos.
Projectos mobilizados de capacidades e competências científicas e tecnológicas	Realizados em co-promoção entre empresas e entidades do SCT, com o objectivo de transferir conhecimento e valorizar os resultados de I&DT junto das empresas.
Vale I&DT	Corresponde a um vale concedido a PME para aquisição de serviços de I&DT a entidades do SCT qualificados para o efeito.

I&DT colectiva – São projectos promovidos por associações empresariais na sequência da identificação de problemas e necessidades de I&DT partilhados por um conjunto de empresas num determinado sector, pólo de competitividade e tecnologia ou região. As actividades de I&DT a desenvolver são contratadas a entidades do SCT e/ou a empresas com a necessária capacidade tecnológica por meio de concurso, devendo a associação empresarial promover uma ampla disseminação dos resultados alcançados, tendo em vista as suas endogeneização e valorização pelas empresas-alvo.

CAPACITAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT

MODALIDADES	DESCRIÇÃO
Núcleos de I&DT	Promovidos por PME, com o objectivo de desenvolver competências internas de I&DT e de gestão da inovação, através da criação de unidades estruturadas e dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT.
Centros de I&DT	Promovidos por empresas que já desenvolvem de forma contínua e estruturada actividades de I&DT, visando o aumento do esforço de I&DT para além das linhas de investigação quotidianas nomais da empresa.

Valorização de I&DT – São projectos demonstrados, promovidos por empresas que desenvolveram com sucesso actividades de I&D e que pretendem a divulgação e a demonstração das vantagens económicas e técnicas das novas soluções (novos produtos, processos ou serviços inovadores), a nível nacional ou internacional.

APOIOS E INCENTIVOS

No âmbito da sua actividade, as empresas podem beneficiar de diversos apoios e incentivos, disponibilizados a nível nacional ou comunitário. Os apoios podem ser financeiros, mas também informativos, nomeadamente no que respeita a oportunidades de negócio ou possíveis parcerias com outras empresas.

Os apoios e incentivos disponibilizados pelo Estado visam, sobretudo, incentivar práticas que potenciem a sustentabilidade e competitividade das empresas nacionais.

As empresas que pretendam candidatar-se a apoios e incentivos deverão sempre fundamentar correctamente os projectos e garantir que cumprem as condições de exigibilidade para que possam vir a beneficiar dos mesmos. Para aumentar a probabilidade do projecto ser o escolhido é necessário comprovar que a ideia é sólida e sustentável.

NATUREZA E LIMITES DOS INCENTIVOS

TIPOLOGIAS DE PROJECTOS	NATUREZA DOS INCENTIVOS	LIMITE MÁXIMO DOS INCENTIVOS
Núcleos de I&DT	Não reembolsável	500 000 Euros
Centros de I&DT	Não reembolsável	1 000 000 Euros
Vale I&DT	Não reembolsável	25 000 Euros
Outros projectos I&DT Empresas, com beneficiários empresas, com incentivo inferior ou igual a um milhão de euros	Não reembolsável até ao montante de um milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50 000 euros	
Outros projectos I&DT Empresas, com beneficiários empresas, com incentivo superior a um milhão de euros	Não reembolsável	
Outros projectos I&DT Empresas, com beneficiários entidades do SCT	Não reembolsável	
I&DT Colectiva	Não reembolsável	
Projectos demonstradores, com incentivo inferior ou igual a 750 000 Euros	Não reembolsável até ao montante de 750 000 Euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%; esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50 000 Euros	

O incentivo reembolsável não inclui o pagamento de juros ou de outros encargos. O prazo de financiamento ponderado é de 7 anos, com o período de carência de capital de 3 anos. As amortizações são efectuadas em prestações semestrais, iguais e sucessivas.

Para as mesmas despesas elegíveis, os incentivos concebidos ao abrigo do SI I&DT não são acumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza.

CANDIDATURAS

1. A apresentação de candidaturas ao SI I&DT, com a excepção dos projectos do regime especial, processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos e divulgados pelos Órgãos de Gestão, através dos seus respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.
2. A abertura dos concursos é objecto de programação anual a aprovar por Despacho Conjunto do Ministro da Economia e da Inovação e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
3. No caso de Projectos Mobilizadores e de I&DT Colectiva, a apresentação de candidaturas pode ser precedida por uma fase de préqualificação, em termos a definir nos Avisos para Apresentação de Candidaturas.
4. As candidaturas são enviadas pela Internet através de formulário electrónico disponível no site “Incentivos QREN”.

INOVAÇÃO

O Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação) apoia projectos de investimentos de inovação produtiva promovidos por empresas.

OBJECTIVOS	Promoção da inovação no tecido empresarial, através da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor;
	Introdução de melhorias tecnológicas e o reforço da sua orientação para os mercados internacionais;
	Incentivo do empreendedorismo qualificado e o investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento.

O Regulamento do SI Inovação foi definido pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril.

SECTORES DE ACTIVIDADE

1. A definir nos Avisos de Abertura dos Concursos, sendo em termos genéricos elegíveis as seguintes CAE do projecto:

Indústria: Divisões 05 a 33 da CAE;

Comércio: Divisões 45 a 47 da CAE (só para PME);

Serviços: Divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202 da CAE;

Turismo: Divisão 55 da CAE, nos grupos 561, 563, 771 e 791 da CAE; actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE;

Energia: Divisões da 35 da CAE (só produção);

Transportes e Logística: Grupos 493 e 494 da CAE e divisão 52 da CAE.

2. Em casos devidamente fundamentados e em função da sua dimensão estratégica, pode

o Órgão de Gestão considerar casuisticamente e a título excepcional como objecto de apoio projectos de investimento incluídos noutros sectores de actividade.

3. No âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva podem, ainda, ser considerados outros sectores de actividade, a estabelecer em diploma autónomo.

4. O apoio a projectos pertencentes a sectores sujeitos a restrições comunitárias específicas em matéria de auxílios estatais devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis.

CANDIDATURAS

1. A apresentação de candidaturas processa-se através de concursos (com excepção dos Projectos de Regime Especial e de Projectos de Interesse Estratégico).

2. As candidaturas são enviadas pela Internet através de formulário electrónico disponível no Portal "Incentivos QREN".

3. Os Avisos de Abertura são divulgados nos meios legais estabelecidos e ainda através dos sítios na Internet dos Órgãos de Gestão e no Portal "Incentivos QREN".

NATUREZA DO INCENTIVO

Incentivo reembolsável. No caso de despesas elegíveis com formação de recursos humanos, o incentivo é não reembolsável.

TAXAS MÁXIMO DE INCENTIVO

TAXA BASE MÍNIMA	MAJORAÇÕES	
35%	Tipo de Empresa	<p>10 p.p. a atribuir a Médias Empresas, à excepção de projectos com despesa elegível superior a 50 milhões de euros e de projectos do sector dos transportes.</p> <p>20 p.p. a atribuir a Pequenas Empresas, à excepção de projectos com despesa elegível superior a 50 milhões de euros e de projectos do sector dos transportes.</p>
	Tipo de Estratégia	<p>10 p.p. a atribuir aos projectos de Inovação Produtiva e desde que inseridos em estratégias de eficiência colectiva de base territorial ou sectorial.</p>
	Empreendedorismo feminino ou jovem	<p>10 p.p. a atribuir aos projectos de empreendedorismo feminino ou jovem, mediante parecer positivo, respectivamente, da Comissão de Cidadania e da Igualdade de Género e do Instituto Português da Juventude, conforme aplicável.</p>

O incentivo global não poderá exceder as taxas máximas, expressas em Equivalente Subvenção Bruta (ESB), excepto os apoios aos investimentos com formação de recursos humanos.

SI QUALIFICAÇÃO PME SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME

O SI Qualificação de PME apoia projectos de investimento promovidos por empresas, a título individual ou em cooperação, bem como por entidades públicas, associações empresariais ou entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) direccionados para a intervenção nas PME, visando a inovação, modernização e internacionalização, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

OBJECTIVOS

Promoção da competitividade das empresas através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa das PME no mercado global.

As entidades beneficiárias dos apoios previstos no SI Qualificação PME são:

- a) Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
- b) Entidades públicas com competências específicas em políticas públicas dirigidas às PME, associações que com aquelas entidades tenham estabelecido parcerias para a prossecução de políticas públicas, associações empresariais e entidades do SCT, no caso dos projectos conjuntos definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º.

No n.º 3 do artigo 21.º encontram-se definidos os organismos intermédios que não poderão ser beneficiários nos projectos conjuntos nos termos na alínea b) anterior.

SECTORES DE ACTIVIDADE

1. A definir nos Avisos de Abertura dos Concursos, sendo em termos genéricos elegíveis as seguintes CAE do projecto:

Indústria: Divisões 05 a 33 da CAE;

Comércio: Divisões 45 a 47 da CAE (só para PME);

Serviços: Divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclases 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202 da CAE;

Turismo: Divisão 55 da CAE, nos grupos 561, 563, 771 e 791 da CAE; actividades declaradas de interesse para o Turismo que se insiram nas subclases 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE;

Energia: Divisões da 35 da CAE (só produção);

Transportes e Logística: Grupos 493 e 494 da CAE e divisão 52 da CAE;

Construção: Grupo 412 da CAE; divisões 42 e 43 da CAE.

2. Em casos devidamente fundamentados e em função da sua dimensão estratégica, o Órgão de Gestão pode considerar como objecto de apoio projectos de investimento incluídos noutros sectores de actividade.

3. No âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva podem, ainda, ser considerados outros sectores de actividade, a estabelecer em diploma autónomo.

4. O apoio a projectos pertencentes a sectores sujeitos a restrições comunitárias específicas em matéria de auxílios estatais devem respeitar os enquadramentos comunitários aplicáveis.

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO

1) De acordo com informação disponibilizada em incentivos.qren.pt, poderão ser atribuídos apoios às seguintes tipologias de investimento:

a) Propriedade Industrial – Formulação de pedidos de patentes, modelos de utilidade e desenhos ou modelos, nacionais, no estrangeiro pela via directa nas administrações nacionais, comunitários, europeus e internacionais;

b) Criação, Moda & Design – Criação de marcas, insígnias e colecções próprias e melhoria das capacidades de moda e design;

c) Desenvolvimento e Engenharia de Produtos, Serviços e Processos – Melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais;

d) Organização e Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – Introdução de novos modelos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, introdução de TIC, redesenho e melhorias de Layout, acções de *Benchmarking*;

e) Qualidade – Certificação, no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ), de sistemas de gestão da qualidade, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;

f) Ambiente – Investimentos associados a controlo de emissões, auditorias ambientais, gestão de resíduos, redução de ruído, gestão eficiente de água, introdução de tecnologias ecoeficientes, bem como certificação, no âmbito do SPQ, de sistemas de gestão ambiental, obtenção do rótulo ecológico, Sistema de Eco-Gestão e Auditoria (EMAS);

g) Inovação – Investimentos associados à aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação, bem como à certificação, no âmbito do SPQ, de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação (IDI);

h) Diversificação e Eficiência Energética – Aumento da eficiência energética e diversificação das fontes de energia com base na utilização de recursos renováveis;

i) Economia Digital – Criação e/ou adequação da infra-estrutura interna de suporte com vista à inserção da PME na economia digital e à melhoria dos modelos de negócios com base numa presença mais efectiva na economia digital que permitam a concretização de processos de negócios desmaterializados com clientes e fornecedores, através da utilização das TIC;

j) Comercialização e Marketing – Reforço das capacidades de comercialização, *marketing*, distribuição e logística;

l) Internacionalização – Conhecimento de mercados, desenvolvimento e promoção internacional de marcas, prospecção e presença em mercados internacionais, com exclusão da criação de redes de comercialização no exterior, e promoção e *marketing* internacional;

m) Responsabilidade Social e Segurança e Saúde no Trabalho – Investimentos de melhoria das condições de higiene, segurança e saúde no trabalho, bem como na certificação de sistemas

de gestão da responsabilidade social, de sistemas de gestão da segurança alimentar, de sistemas de gestão de recursos humanos e de sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho, no âmbito do SPQ;

n) Igualdade de Oportunidades – Definição e implementação de planos de igualdade com contributos efectivos para a conciliação da vida profissional com a vida familiar, bem como a facilitação do mercado de trabalho inclusivo.

2) Cada aviso de abertura de concurso para selecção fixará as tipologias de investimento elegíveis, de entre as previstas no número anterior, podendo cada projecto assumir uma ou mais das tipologias, quando tal for previsto no aviso de abertura de concurso.

MODALIDADES DE PROJECTOS

1) Os projectos podem adoptar as seguintes modalidades:

a) Projecto Individual – Apresentado a título individual por uma PME;

b) Projecto Conjunto – Apresentado por uma ou mais entidades referidas na alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º que, com o apoio de entidades contratadas, desenvolve um programa estruturado de intervenção num conjunto maioritariamente composto por PME, observando as condições expressas no Anexo A;

c) Projecto de Cooperação – Apresentado por uma PME ou consórcio liderado por PME, que resulte de uma acção de cooperação inter-empresarial;

d) Projecto Simplificado de Inovação (Vale Inovação) – Apresentado por uma PME para aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação a entidades do SCT, qualificadas para o efeito.

2) Cada aviso de abertura de concurso para selecção de projectos fixará as modalidades de projecto aceites, de entre as previstas no número anterior.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<http://www.spi.pt>

<http://www.areas.pt>

<https://bdigital.ufp.pt>

<http://incentivos.qren.pt>

CONTACTOS

ANJE – Associação Nacional Jovens Empresários

Morada: Casa do Farol, Rua Paulo da Gama
4169-006 Porto
Tel. 22 010 80 00
Fax. 22 010 80 10
email. anje@anje.pt
improvecenter@anje.pt
www.anje.pt

ANJE – ALGARVE

ANJE- Associação Nacional de Jovens Empresários
Estrada da Penha, 8000-489 Faro
Tel. 289 862 902
e-mail: odrigobeja@anje.pt

ANJE – COIMBRA

ANJE- Associação Nacional de Jovens Empresários
Parque de Exposições da ACIC,
Alto da Relvinha 3020-365 Coimbra
Tel. 239 496 374
e-mail: nunogaspar@anje.pt

ANJE – LISBOA

ANJE- Associação Nacional de Jovens Empresários
Quinta de Santa Marta,
Estrada da Circunvalação, 1495 Algés
Tel. 21 413 46 60
e-mail: anacristina@anje.pt

ANJE – ALENTEJO

ANJE- Associação Nacional de Jovens Empresários
Rua Frei José Maria nº5, Vila Lusitano
7005-495 Évora
Tel. 266 707 007
e-mail: ccatarino@anje.pt

BioRumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade LDA

Morada: Edifício Capitólio, Av. De França, 256, E3.1
4050 – 276
Tel. 228 349 580
Fax. 228 349 589
email. geral@biorumo.com

IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

Morada: Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar – Edifício A
1649 – 038 Lisboa
Tel. 213 836 000
Fax. 213 836 283

BCSD Portugal – Conselho Empresarial Para o Desenvolvimento Sustentável

Morada: Av. de Berna, nº 11, 8º Andar.
1050-036 Lisboa, Portugal
Tel. 217 819 001
Fax. 217 819 126
email. info@bcdsptugal.org
www.bcdsptugal.org

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

Morada: Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585
2611-865 Amadora
Tel. 21 472 82 00
Fax. 21 471 90 74
www.apambiente.pt

